



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS

Avenida André Araújo, nº 200 - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tre-am.jus.br

DECISÃO/ASPRES

Trata-se de processo administrativo instaurado com a finalidade de avaliar a viabilidade de contratação de pessoa jurídica para a execução de serviços de manutenção predial, com vistas ao atendimento das necessidades estruturais e operacionais da 34ª Zona Eleitoral – Novo Airão/AM.

A Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral atestou a regularidade do procedimento, consignando que o valor da contratação encontra-se em conformidade com os limites legais, estando devidamente demonstradas a vantajosidade econômica da proposta e a justificativa técnica para a escolha do fornecedor, nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021. Registrou, ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira, bem como a validade das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS da empresa.

A Diretoria-Geral, por sua vez, manifestou-se favoravelmente à contratação, destacando que a demanda é legítima e necessária ao regular funcionamento das atividades institucionais, bem como que o procedimento encontra-se adequadamente instruído, com observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e planejamento. Ressaltou que a solução proposta se revela a mais adequada sob o ponto de vista administrativo e operacional, contribuindo para a continuidade dos serviços sem prejuízo ao interesse público.

Destacou-se que, embora haja credenciamento vigente com objeto similar, a opção pela contratação direta mostrou-se devidamente motivada, em razão da expressiva vantagem de preços e da maior celeridade no atendimento da demanda, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência e interesse público, razão pela qual justificou-se a adoção da contratação direta por dispensa, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, considerando as manifestações da Assessoria Jurídica e da Diretoria-Geral, autoriza-se a contratação direta, mediante dispensa de licitação, da pessoa jurídica Cristiano Tavares de Souza LTDA (nome fantasia ALFA CONSTRUÇÕES), CNPJ nº 35.786.162/0001-81, no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhem-se os autos à SAO para adoção das providências necessárias.

Manaus/AM, data da assinatura eletrônica.

DESEMBARGADORA CARLA MARIA SANTOS DOS REIS
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRE-AM



Documento assinado eletronicamente em **09/12/2025**, às **15:31**, conforme artigo 1º, §2, III, b, da [Lei nº 11.419/2006](http://Lei%20nº%2011.419/2006).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-am.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0000633621** e o código CRC **7A7D156A**.

Processo nº 0015608-42.2025.6.04.0034

Número Geral: 0000633621 versão: 3